



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

61

LEI Nº 1.719 DE 23 DE AGOSTO DE 1979

"Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) suplementar a dotação codificada sob nº 51.4110.03.07.0213 do orçamento vigente.

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da dotação codificada sob nº 71.4110.13.75.4281 do orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

